

## LEI Nº 689/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal receber execução fiscal, em forma de dação em pagamento, suburbano lote.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**ART. 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber execução fiscal, em forma de dação em pagamento, o bem imóvel denominado Suburbano Lote Único, da Quadra nº 54-C, com área de 12.615,20m<sup>2</sup>, Matrícula nº 13.516, de propriedade de LAÉRCIO LUIZ ROMIO e EVANDRO ROMIO, em face da execução fiscal movida, pelo Município, contra Romeu Romio, herdeiros e sucessores.

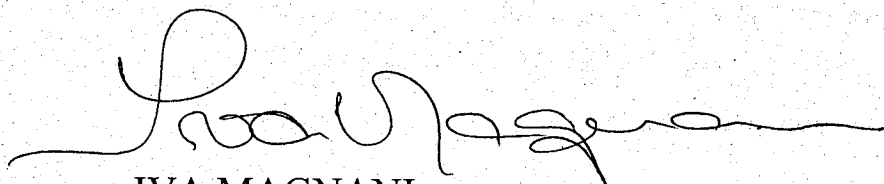
**ART. 2º:** O imóvel, objeto da presente modalidade destina-se a instalação de núcleo habitacional.

**ART. 3º:** O Executivo nomeará comissão especial para emitir o competente Laudo de Avaliação.

**ART. 4º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**ART. 5º:** A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE MARÇO DE 2006.



IVA MAGNANI  
Prefeita Municipal

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## RELATÓRIO DAS DÍVIDAS EM NOME DE ROMEO ROMIO (espólio), LAÉRCIO LUIZ ROMIO E EVANDRO ROMIO

| NOME        | LOTE | QUADRA | ANOS        | VALOR     | VALOR/2006 |
|-------------|------|--------|-------------|-----------|------------|
| Romeu Romio | 01   | 54-C   | 2002 a 2005 | 11.776,07 | 454,33     |
| Romeu Romio | 02   | 15     |             |           | 177,26     |
| Romeu Romio | 02   | 31     |             |           | 578,34     |
| Romeu Romio | 01   | 32     |             |           | 124,93     |
|             |      |        |             | -----     | -----      |
|             |      |        |             | 11.776,07 | 1.334,86   |

Obs: O valor dos R\$ 11.776,07 é o acumulado das 4 áreas acima, durante  
O período de 2002 a 2005

Execução Fiscal – Processo 80/2001, Execuente MUNICÍPIO DE  
PRANCHITA, Executado Espólio de ROMEO ROMIO 28.440,50

|         |    |    |             |        |       |
|---------|----|----|-------------|--------|-------|
| Laércio | 06 | 31 | 2004 a 2005 | 259,15 | 96,46 |
| Laércio | 01 | 98 | 2000 a 2005 | 250,67 | 79,30 |
| Laércio | 02 | 98 | 2000 a 2005 | 237,72 | 77,13 |
| Laércio | 04 | 98 | 2000 a 2005 | 237,72 | 77,13 |
| Laércio | 05 | 98 | 2000 a 2005 | 250,67 | 79,30 |
| Laércio | 06 | 98 | 2000 a 2005 | 235,44 | 77,85 |
| Laércio | 07 | 98 | 2000 a 2005 | 235,44 | 77,85 |
| Laércio | 08 | 98 | 2000 a 2005 | 204,16 | 72,28 |
| Laércio | 09 | 98 | 2000 a 2005 | 176,90 | 67,61 |
| Laércio | 10 | 98 | 2000 a 2005 | 176,90 | 67,61 |
| Laércio | 11 | 98 | 2000 a 2005 | 176,90 | 67,61 |
| Laércio | 12 | 98 | 2000 a 2005 | 176,90 | 67,61 |
| Laércio | 13 | 98 | 2000 a 2005 | 276,44 | 72,28 |
| Laércio | 14 | 98 | 2000 a 2005 | 235,44 | 77,85 |
| Laércio | 15 | 98 | 2000 a 2005 | 235,44 | 77,85 |
| Laércio | 02 | 99 | 2003 a 2004 | 77,83  | 25,82 |
| Laércio | 05 | 99 | 2000 a 2005 | 150,68 | 63,06 |
| Laércio | 06 | 99 | 2000 a 2005 | 164,78 | 65,56 |
| Laércio | 07 | 99 | 2000 a 2005 | 230,08 | 77,21 |
| Laércio | 08 | 99 | 2000 a 2005 | 230,08 | 77,21 |
| Laércio | 09 | 99 | 2000 a 2005 | 229,91 | 77,17 |
| Laércio | 10 | 99 | 2000 a 2005 | 164,78 | 65,56 |
| Laércio | 11 | 99 | 2000 a 2005 | 164,78 | 65,56 |
| Laércio | 12 | 99 | 2000 a 2005 | 164,78 | 65,56 |
| Laércio | 13 | 99 | 2000 a 2005 | 164,78 | 65,56 |



|         |    |     |             |          |          |
|---------|----|-----|-------------|----------|----------|
| Laércio | 14 | 99  | 2000 a 2005 | 150,68   | 63,06    |
| Laércio | 17 | 99  | 2004 a 2005 | 74,53    | 77,29    |
| Laércio | 05 | 100 | 2000 a 2005 | 121,44   | 64,42    |
| Laércio | 08 | 100 | 2000 a 2005 | 164,45   | 72,74    |
| Laércio | 09 | 100 | 2000 a 2005 | 164,45   | 72,74    |
|         |    |     |             | 5.741,45 | 2.126,70 |

**TOTAL DA DÍVIDA ..... R\$ 49.419,58**

Estado do Paraná  
 Pref. Munic. de Pranchita  
 Sec. Munic. de Finanças

20 MAR 2006

Departamento  
 Cadastro e Tributação

  
 Izane A. Paludo  
 Jachinski  
 RG 4.202.412-0



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matricula N° 13.516

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **SUBURBANO LOTE ÚNICO** da **QUADRA N.º 54-C** (cinquenta e quatro -C), subdivisão do lote n.º 109 da gleba 225-SA (duzentos e vinte e cinco - SA) situado no Município de Pranchita - PR, nesta Comarca, com uma área de 12.615,20m² (doze mil seiscentos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha seca, confronta com a Rua n.º 25, ora denominada Rua Leonardo Gioachino Giongo, do mesmo Povoado, com a distância de 104,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com a Rua n.º 21, ora denominado Rua Padre Leo Beckman, do mesmo Povoado, com a distância de 121,30m; **SUL:** por linha seca, confronta com a Rua 22, ora denominada Rua Antonio Colla, do mesmo Povoado com a distância de 104,00m; **OESTE:** por linha seca confronta com a Rua n.º 28, ora denominado Rua Professor Leonardo Canzi do mesmo Povoado, com a distância de 121,30m.

**PROPRIETÁRIO:** **ROMEU ROMIO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido aos 30/12/1935, residente e domiciliado na cidade de Pranchita-Pr., portador da C.I.R.G. n.º 687.193-SSP/Pr., e inscrito no CPF. sob n.º 127.981.509-49.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Título de propriedade, Transcrito sob n.º 15.285, fls. 259, livro 3-P, em 28 de março de 1974.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., 23 DE SETEMBRO DE 2004.

ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

ekr.

**R-1-MT-13.516:** Protocolo n.º 46.583, fls. 24vº do livro 01-H EM 23 DE SETEMBRO DE 2004; nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 158/159 do Livro n.º 46, em 11 de Agosto de 2004, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **ROMEU ROMIO**, acima qualificado, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **IVAR LUIZ GIONGO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pranchita- PR, portador da C.I.R.G. n.º 3.515.425-6-SSP-PR e CPF. n.º 581.158.209-97, conforme procuração lavrada no Tabelionato desta cidade e Comarca, aos 22.09.2003, as fls. 171 do livro 68; e como **ANUENTE**, nos termos do art. 496 do código Civil Brasileiro a sua nora a Sr.ª **MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Capibaribe, s/n, na cidade de Pranchita -PR, portadora da C.I.R.G. n.º 5.361.745-0-SSP-Pr e CPF. n.º 661.610.109-68. **VENDE** o Imóvel objeto da presente matrícula no **VALOR** de Cr\$11.000,00 (onze mil reais), e reavaliado pelo ITBI em data de 13/09/2004 em R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) aos **OUTORGADOS COMPRADORES em comum com partes iguais de 50% cada um, seus dois únicos Filhos:** Sr. **LAERCIO LUIZ ROMIO** brasileiro, casado com a Sr.ª **MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO**, em data de 22.12.1.990, sob o regime de comunhão Universal de Bens, na vigência de 6515/77, conforme pacto Antenupcial lavrado no Tabelionato desta cidade as fls. 120 do livro 01 registrada sob n.º 8.963, do livro 3-Auxiliar, deste Ofício, e conforme certidão de casamento n.º 2.547 do livro B-11, registro civil desta cidade, do comércio, residente e domiciliado na Av. Capibaribe s/n, na cidade de Pranchita-PR, portador da C.I.R.G. n.º 4.009.626-4-SSP-PR e CPF. n.º 555.132.209-20, e o Sr. **EVANDRO ROMIO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02.06.1.970, do comércio, residente e domiciliado na Rua Júlio Giongo, s/n na cidade de Pranchita - PR, portador da C.I.R.G. n.º 4.589.734-6-SSP-PR e CPF. n.º 822.608.349-49. Pago ITBI no valor de Cr\$220,00 (duzentos e vinte reais) conforme GRT n.º 39369, expedida em 05/11/03, pela Prefeitura Municipal de Pranchita -PR. Enviada a DOI a SRF. desta cidade pelo Tabelião. **CONDICÕES:** Não Há., CUSTAS: 2.610,00-VRC - R\$274,05 FUNREJUS R\$22,00.

DOU FÉ. EScrevente

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

ekr.

13.516  
MATRÍCULA

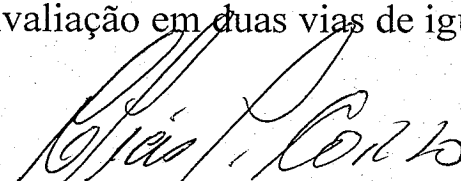
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

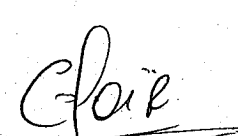
Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e seis, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas através da Portaria nº 022/2006, de 14/03/2006, vem pelo presente Laudo, observados os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste Município, conferir para efeito de desapropriação, o seguinte valor ao bem imóvel, abaixo caracterizado:

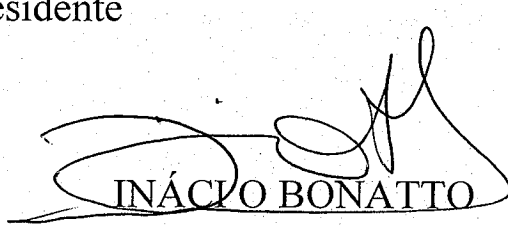
### BEM AVALIADO

Suburbano Lote Único, da Quadra nº 54-C, Subdivisão do Lote nº 109, da Gleba nº 225-SA, Matrícula 13.516, situado no município de Pranchita, com área de 12.615,20 m<sup>2</sup> (doze mil e seiscientos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).... R\$ 49.419,58 ( quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

E, para que produza os efeitos legais, é passado o presente Laudo de Avaliação em duas vias de igual teor e forma.

  
ELIAS FRANCISCO CORSO  
Presidente

  
ELOIR NELSON LANGE  
Membro

  
INÁCIO BONATTO  
Membro